



ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IV - Recife, sexta-feira, 08 de dezembro de 2017 - Nº 230

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

OPERAÇÃO PAPAI NOEL INCREMENTA SEGURANÇA COM 3.812 POLICIAIS MILITARES



O incremento de efetivo, em escala extra, beneficiará 33 municípios da RMR, Zona da Mata, Agreste e Sertão no período de 8 a 25 de dezembro

A presença reforçada da Polícia Militar de Pernambuco nas ruas está garantida neste fim de ano, com a Operação Papai Noel 2017. De 8 a 25 de dezembro, os centros comerciais de 33 municípios da Região Metropolitana ao Sertão do Estado estarão com 3.812 militares em escala extra, incrementando o policiamento ostensivo. As ações foram detalhadas, em coletiva, pelo secretário de Defesa Social, Antonio de Pádua, na tarde desta quinta-feira (07/12) no auditório da SDS.

O objetivo é prevenir e reprimir roubos e furtos nas principais áreas comerciais, oferecendo maior segurança à população neste período.

Duplas de policiais militares estarão a pé em pontos estratégicos, enquanto equipes motorizadas aumentarão o número de rondas. Só no Agreste, que receberá efetivos em cidades como Gravatá, Caruaru, Garanhuns, Pesqueira, Belo Jardim, Surubim, Santa Cruz do Capibaribe e Toritama, a expectativa é colocar nas ruas um total de 1.092 policiais.

“Depois de lançarmos as Operações Cerne (Centro do Recife), Têxtil (Agreste) e Verão (litoral pernambucano), colocamos em atividade mais uma ação de reforço concentrado em cidades estratégicas, por serem polos comerciais de destaque regional e mesmo estadual. São municípios que atraem milhares de pessoas, de cidades vizinhas e até de outros estados, e movimentam grande volume de dinheiro em espécie. Empregando todo o efetivo extra disponível, prevenimos crimes, especialmente os furtos, e garantimos sensação de segurança para consumidores, trabalhadores e comerciantes”, frisa o secretário de Defesa Social de Pernambuco, Antônio de Pádua.

Também estiveram presentes na coletiva o presidente da Câmara dos Dirigentes Logistas (CDL– Recife), Eduardo Catão, e o vice-presidente da Associação Comercial de Pernambuco, Otávio Moraes.

A Operação Papai Noel trará reforço para os 14 municípios da RMR, 8 do Agreste, 7 do Sertão e 4 da Zona da Mata. No Recife, o 11º, 12º, 13º, 16º e 19º Batalhões, assim como a CIATUR, destacarão efetivo especificamente para essa ação.

RMR – Na Região Metropolitana, a operação será realizada nos municípios de Olinda (1º BPM e CIATUR); Jaboatão dos Guararapes (6º e 25º BPM); Paulista, Abreu e Lima, Igarassu, Itamaracá, Itapissuma e Araçoiaba (17º BPM); Cabo de Santo Agostinho e Ipojuca (18º BPM); Camaragibe e São Lourenço da Mata (20º BPM); e Moreno (25º BPM).

AGRESTE – O reforço chegará a Gravatá por meio de efetivo da 5ª Companhia Independente da Polícia Militar (CIPM); a Caruaru, com o 4º BPM; Garanhuns (9º BPM); Pesqueira (8ª CIPM); Belo Jardim (15º BPM); Surubim (22º BPM); Santa Cruz do Capibaribe e Toritama (24º BPM).

ZONA DA MATA – Receberão o efetivo extra os municípios de Goiana (com a 3ª CIPM), na Mata Norte, e Palmares (10º BPM), Vitória de Santo Antão e Escada (21º BPM) – esses três, na Mata Sul.

SERTÃO – Também terão o policiamento fortalecido os municípios sertanejos de Arcoverde (3º BPM), Petrolina (5º BPM), Ouricuri e Salgueiro (8º BPM), Serra Talhada (14º BPM) e Afogados da Ingazeira (23º BPM), assim como Santa Maria da Boa Vista (7ª CIPM).



PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 230 DE 08/12/2017

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 45.421, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

Cria Unidade Prisional no âmbito da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do artigo 37 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, no Decreto nº 41.460, de 30 de janeiro de 2015, bem como na Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execuções Penais, **CONSIDERANDO** a finalidade precípua da Secretaria Executiva de Ressocialização –SERES, **DECRETA**:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Secretaria Executiva de Ressocialização – SERES, vinculada à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, a Unidade Prisional de Itaquitinga I, com capacidade para 986 (novecentos e oitenta e seis) reeducandos e localização no Engenho Itapirema do Meio, sem número, CEP 55950-000, Zona Rural, no Município de Itaquitinga, neste Estado.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ou de parceiros, neste último caso mediante a assinatura de convênios ou outros instrumentos aplicáveis à espécie.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 7 de dezembro do ano de 2017, 201º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA

NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

MILTON COELHO DA SILVA NETO

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

DECRETO Nº 45.422, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui o Comitê Regional de Prevenção aos Acidentes de Moto, no âmbito da I Região de Saúde, da Secretaria de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do artigo 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que os acidentes de moto representam uma moderna epidemia, constituindo-se um dos principais desafios para a saúde pública;

CONSIDERANDO que a dimensão e as consequências dos acidentes de moto são alarmantes, expressas no grande número de mortes, incapacidades, sequelas psicológicas e impactos econômicos;

CONSIDERANDO que o Estado de Pernambuco tem apresentado um aumento na morbimortalidade por acidentes de moto;

CONSIDERANDO as diferentes dimensões da determinação do problema, fazendo-se necessário o desenvolvimento de ações intersetoriais, envolvendo órgãos relacionados à educação, trabalho, transporte, trânsito, saúde e à sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO o recorte regional constituído pelos Municípios de Abreu e Lima, Araçoiaba, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Chã Grande, Chã de Alegria, Glória de Goitá, Igarassu, Ipojuca, Itamaracá, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, Pombos, Recife, São Lourenço da Mata, Vitória de Santo Antão e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, **DECRETA**:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da I Região de Saúde, da Secretaria de Saúde, o Comitê Regional de Prevenção aos Acidentes de Moto, com os seguintes objetivos:

I - estabelecer parcerias intersetoriais e interinstitucionais com as entidades que apresentam interface com os acidentes de transporte e suas consequências;

II - sensibilizar os formuladores de políticas, as instituições envolvidas e a comunidade sobre a situação dos acidentes de moto, seus efeitos sociais e de saúde e as formas de evitá-los;

III - propor estratégias de intervenção para a redução da morbimortalidade por acidentes de moto; e

IV - contribuir para o aprimoramento da informação sobre a ocorrência dos acidentes de moto, suas causas e os fatores de risco associados.

Art. 2º O Comitê de que trata o presente Decreto será composto por representantes da (o):

I - Gerência Regional de Saúde;
II - Gerência Regional de Educação – GRE/Recife/Norte;
III - Gerência Regional de Educação – GRE/Recife/Sul;
IV - Gerência Regional de Educação – GRE/Metropolitana Norte;
V - Gerência Regional de Educação – GRE/Mata Norte;
VI - Polícia Militar de Pernambuco;
VII - Polícia Civil de Pernambuco;
VIII - Corpo de Bombeiros Militar;
IX - Serviço Atendimento Médico de Urgência- SAMU;
X - Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE - Agência Recife;
XI - Polícia Rodoviária Federal;
XII - Autarquia Municipal de Trânsito – Recife;
XIII - Hospital da Restauração;
XIV - Hospital Getúlio Vargas;
XV - Hospital Otávio de Freitas;
XVI - Hospital Dom Helder;
XVII - Hospital João Murilo;
XVIII - Hospital Miguel Arraes;
XIX - Secretaria de Educação do Município do Recife;
XX - Conselho Tutelar de Pernambuco;
XXI - Departamento de Estradas de Rodagem -DER-PE;
XXII - Centro de Referência Estadual em Saúde do Trabalhador;
XXIII - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – Jaboatão;
XXIV - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – Recife;
XXV - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – Cabo de Santo Agostinho;
XXVI - Secretaria Executiva de Mobilidade e Acessibilidade do Município do Jaboatão dos Guararapes; e
XXVII - Secretaria de Saúde dos seguintes Municípios:

a) Abreu e Lima;
b) Araçoiaba;
c) Cabo de Santo Agostinho;
d) Camaragibe;
e) Chã Grande;
f) Chã de Alegria;
g) Glória de Goitá;
h) Igarassu;
i) Ipojuca;
j) Itamaracá;
k) Itapissuma;
l) Jaboatão dos Guararapes;
m) Moreno;
n) Olinda;
o) Paulista;
p) Pombos;
q) Recife;
r) São Lourenço da Mata;
s) Vitória de Santo Antão; e
t) Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

§ 1º Os membros titulares e seus respectivos suplentes serão designados por ato do Governador do Estado, após indicação do titular do órgão ou entidade a que esteja vinculado.

§ 2º A designação de representante não integrante da administração pública estadual dependerá da aceitação prévia do titular do órgão ou entidade a que esteja vinculado.

§ 3º A participação no Comitê ora criado não ensejará a percepção de qualquer remuneração, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 3º O Comitê ora criado tem as seguintes competências:

I - realizar análise da situação referente aos acidentes de moto, a partir de dados fornecidos pelos órgãos ou entidades competentes;

II - propor a formulação de políticas setoriais e intersetoriais com vistas à prevenção dos acidentes de moto;

III - apoiar as atividades a serem realizadas pelos diversos setores que visem à redução da morbimortalidade por acidentes de moto;

IV - propor estratégias de intervenção para a redução da morbimortalidade por acidentes de moto;

V - realizar monitoramento e análise da situação referente aos acidentes de moto;

VI - avaliar o efeito das intervenções sobre a morbimortalidade por acidentes de moto; e

VII - informar e divulgar aos órgãos, instituições e demais interessados, os resultados dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 4º O Comitê ora instituído será coordenado pela Gerência da I Região de Saúde, da Secretaria de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 7 de dezembro do ano de 2017, 201º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado
JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR
FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
FRANCISCO ANTÔNIO SOUZA PAPALÉO
SEBASTIÃO IGNÁCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
MILTON COELHO DA SILVA NETO
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

DECRETO Nº 45.425, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

Delega ao Secretário de Defesa Social a atribuição para aprovar o Quadro de Organização da Polícia Militar de Pernambuco.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 34 da Lei nº 11.328, de 11 de janeiro de 1996,

CONSIDERANDO a necessidade de conferir ao Secretário de Defesa Social instrumentos de gestão mais eficientes, de modo que potencialize o pronto emprego da Polícia Militar de Pernambuco;

CONSIDERANDO que as demandas operacionais enfrentadas pela Polícia Militar de Pernambuco exigem respostas mais céleres, possibilitando que sua organização interna possa ser rapidamente mobilizada para o enfrentamento à criminalidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário de Defesa Social e, em seus impedimentos legais, ao seu substituto, a atribuição de aprovar, mediante portaria, o Quadro de Organização da Polícia Militar de Pernambuco, respeitando o previsto na Lei de Fixação de Efetivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 7 de dezembro do ano de 2017, 201º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado
ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
MILTON COELHO DA SILVA NETO
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

DECRETO Nº 45.436, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2017, crédito suplementar no valor de R\$ 40.367.447,32 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 15.979, de 26 de dezembro de 2016, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de manutenção e de pessoal, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2017, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 40.367.447,32 (quarenta milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 7 de dezembro do ano de 2017, 201º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado
ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
MILTON COELHO DA SILVA NETO
FELIPE AUGUSTO LYRA CARRERAS
WELLINGTON BATISTA DA SILVA
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS
LÚCIA CARVALHO PINTO DE MELO
SÉRGIO LUÍS DE CARVALHO XAVIER
FRANCISCO ANTÔNIO SOUZA PAPALÉO

NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2017		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
		FONTE	VALOR	
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta				
Atividade:	06.181.0523.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo			1.808.564,91
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		1.808.564,91
Atividade:	06.181.0523.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado			290.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		290.000,00
Atividade:	06.128.0923.4037 - Adequação Permanente dos Efetivos das Unidades Operativas			1.355.609,93
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		1.355.609,93
Atividade:	06.181.0923.4233 - Melhoria na Prevenção da Violência nos Espaços Públicos			406.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		406.000,00
Atividade:	06.122.0963.4382 - Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			1.513.301,48
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		1.513.301,48
Op. Especial:	28.846.0963.0256 - Contribuição Complementar da Secretaria de Defesa Social ao FUNAFIN			34.985.971,00
	3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101		34.985.971,00
Atividade:	06.125.1039.0253 - Serviço de Corregedoria da Secretaria de Defesa Social			8.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		8.000,00
TOTAL				40.367.447,32

**ANEXO II
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2017		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
		FONTE	VALOR	
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
00106 Secretaria de Administração - Administração Direta				
Atividade:	04.122.0113.4108 - Elaboração, Coordenação e Controle da Política de Compras, Licitações, Contratos e Patrimônio do Estado			5.000.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0121		5.000.000,00
00304 Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI				
Projeto:	04.122.0935.4544 - Adequação das Instalações Físicas da ATI			382.307,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0119		382.307,00
21000 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER				
00112 Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta				
Projeto:	23.695.0737.3677 - Elaboração de Estudos de Mercado e Desenvolvimento de Projetos no âmbito do PRODETUR Nacional - Pernambuco			2.130.173,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0103		2.130.173,00
Projeto:	27.812.1002.4056 - Ampliação da Infraestrutura para a Prática Esportiva			1.819.305,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0102		1.819.305,00
Op. Especial:	28.846.0974.1749 - Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer			1.050.522,00
	4.4.20.00 - Investimentos	0102		1.050.522,00
00603 Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR				
Atividade:	23.695.0925.1520 - Apoio a Gestão do Setor Turístico do Estado			2.257.655,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0119		1.569.140,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0119		688.515,00
22000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA				
00113 Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - Administração Direta				
Atividade:	20.244.1014.4191 - Implementação do Programa Leite de Todos			1.850.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102		1.850.000,00
Projeto:	20.511.1040.3725 - Ação de Saneamento Rural			4.000.000,00
	4.4.50.00 - Investimentos	0103		4.000.000,00
30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
00119 Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta				
Op. Especial:	28.846.0969.0630 - Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da Secretaria de Planejamento e Gestão			1.776.000,00
	4.4.20.00 - Investimentos	0102		1.776.000,00
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
00120 Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta				
Atividade:	12.364.0917.4453 - Promoção e Expansão do Ensino de Graduação e Pós-Graduação nas Autarquias Municipais			425.009,00
	3.3.40.00 - Outras Despesas Correntes	0101		425.009,00

36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE			
00132 Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Administração Direta			
Projeto:	18.542.1076.4483 - Formulação e Implantação do Plano Estadual de Gestão de Resíduos Sólidos		295.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0119	295.000,00
38000 - SECRETARIA DAS CIDADES			
00123 Secretaria das Cidades - Administração Direta			
Projeto:	15.453.1031.4131 - Implantação de Corredores Viários e Radial		12.000.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0103	7.000.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0102	5.000.000,00
Atividade:	15.453.1031.4235 - Melhoria no Sistema de Transporte Público de Passageiros		2.000.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0102	2.000.000,00
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade:	06.181.0923.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança		2.339.965,50
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	2.339.965,50
Atividade:	06.181.0923.3055 - Dinamização das Ações do Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODS		216.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	216.000,00
Projeto:	06.181.1005.4005 - Adequação da Cobertura Espacial das Unidades do Corpo de Bombeiros		1.194.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0104	1.194.000,00
Atividade:	06.846.0963.0322 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Secretaria de Defesa Social		1.631.510,82
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	1.631.510,82
TOTAL			40.367.447,32

ATOS DO DIA 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 5028 - Designar **BENEDITO ANASTÁCIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 193.849-5, para responder pelo expediente da Diretoria de Recursos Humanos, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, no período de 16 de dezembro de 2017 a 13 de junho de 2018, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença prêmio.

Nº 5029 - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco, o Cel QOD PM **JAIR CARNEIRO LEÃO**, matrícula nº 90630-1.

Nº 5037 - Promover ao Posto de Coronel PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Tenente-Coronel PM **HUGO TADEU DOS SANTOS**, matrícula nº 1969-0, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de Julho de 2004.

Nº 5038 - Promover ao Posto de 2º Tenente PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Subtenente PM **RAYLSON CASSIANO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 910832-7, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de Julho de 2004.

Nº 5039 - Promover ao Posto de Tenente-coronel PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Major PM **GILVAN SIQUEIRA DE LIMA**, matrícula nº 29586-8, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de Julho de 2004.

Nº 5040 - Promover ao Posto de Major PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Capitão PM **JOSE CARLOS SANTIAGO**, matrícula nº 26081-9, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de Julho de 2004.

Nº 5041 - Promover ao Posto de 2º Tenente PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Subtenente PM **JOSE TAVARES DA SILVA**, matrícula nº 23524-5, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de Julho de 2004.

Nº 5042 - Promover ao Posto de 2º Tenente PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Subtenente PM **CLAUDIO JOSE DOS SANTOS**, matrícula nº 24700-6, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de Julho de 2004.

Nº 5043 - Promover ao Posto de 2º Tenente PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Subtenente PM **JOSE WELLINGTON BARBOSA ALMEIDA**, matrícula nº 25641-2, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de Julho de 2004.

Nº 5044 - Promover ao Posto de 2º Tenente PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Subtenente PM **EDILSON SEVERINO DA SILVA VIEIRA**, matrícula nº 29218-4, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de Julho de 2004.

Nº 5045 - Conceder a **Medalha do Mérito Policial Civil, classe OURO, aos Policiais Militares de Pernambuco**, abaixo relacionados, atendendo proposta do Chefe de Polícia Civil, de acordo com a decisão do Conselho Concessor, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados em prol da segurança do Estado e da sociedade pernambucana, em conformidade com o disposto no Decreto nº 24.205, de 15 de abril de 2002:

NOME	POSTO	MATR.
------	-------	-------

HERCÍLIO DA FONSECA MAMEDE	Ten Cel	910583-2
ANDRÉ LUIZ ALVES DE SOUZA	Cap	940791-0

Nº 5046 - Conceder a **Medalha do Mérito Policial Civil, classe OURO, ao Bombeiro Militar de Pernambuco**, abaixo relacionado, atendendo proposta do Chefe de Polícia Civil, de acordo com a decisão do Conselho Concessor, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados em prol da segurança do Estado e da sociedade pernambucana, em conformidade com o disposto no Decreto nº 24.205, de 15 de abril de 2002:

NOME	POSTO	MATR.
EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	Maj	970012-9

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIA SAD Nº 3624 DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.117, de 8 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional,

CONSIDERANDO o prazo de 6 (seis) meses, contado da data de publicação do Decreto nº 45.157, de 2017, para os órgãos e entidades estaduais apresentarem cronograma de implementação do uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Administração se adequar ao Decreto nº 45.157, de 2017 no prazo máximo de 2 (dois) anos, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Grupo Gestor SEI para implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI na Secretaria de Administração, sugerindo eventuais mudanças de processo.

Art. 2º O Grupo Gestor terá por objetivos:

I – analisar os processos da Secretaria de Administração – SAD;

II – promover definições estratégicas referentes a estruturas organizacionais, usuários, perfis e templates de documentos;

III – indicar membros para compor a equipe de implantação;

IV – acompanhar e monitorar a implantação na SAD;

V – definir critérios para capacitação de multiplicadores; e

VI – definir os mecanismos necessários ao fiel cumprimento da legislação.

Art. 3º O Grupo Gestor SEI será composto por 8 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelos titulares dos órgãos ou áreas a seguir:

I – Secretaria Executiva de Administração - SEADM;

II – Secretaria Executiva de Compras e Licitações do Estado - SELIC;

III – Secretaria Executiva de Pessoal e Relações Institucionais - SEPRI;

IV – Secretaria Executiva de Projetos Especiais - SEPE;

V – Gerência Geral de Planejamento e Gestão - GGEPG;

VI – Superintendência de Modernização Governamental - SUMOG;

VII – Núcleo Setorial de Informática da SAD - NSI/SAD; e

VIII – Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI.

Art. 4º O presente Grupo terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Fica vedada a percepção de qualquer remuneração, gratificação ou vantagem pecuniária em decorrência da participação no Grupo Gestor de que trata esta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Milton Coelho da Silva Neto

Secretário de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 3633-Fazer retornar à Secretaria de Saúde, o servidor **Uziel Feliciano da Silva**, matrícula nº 112.375-0, cedido a Secretaria de Defesa Social, a partir de 31.12.2014.

Marília Raquel Simões Lins

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DIA 07 DE
DEZEMBRO DE 2017**

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

PROCESSO SIGEPE Nº 0203882-5/2014 - Requerente: SEZINO NUNES PESSOA. Advogado: TEÓFILO RODRIGUES BARBALHO JÚNIOR, OAB/PE nº 38.463. Tendo em vista as atribuições decorrentes do Decreto nº 38.540/2012, **INDEFIRO** o pedido, nos termos da Decisão nº **062** /2017, da Secretaria Executiva de Pessoal e Relações Institucionais.

PROCESSO SIGEPE Nº 1600566-6/2017 – referente ao despacho proferido nos autos do Processo nº 0218014-7/2014 – **Requerente: MISTEAN FLOR DA SILVA.** Tendo em vista as atribuições decorrentes do Decreto nº 38.540/2012, **INDEFIRO** o pedido, nos termos da Decisão nº **063** /2017, da Secretaria Executiva de Pessoal e Relações Institucionais.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração para SDS

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 685/2017.

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Lei nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** o conteúdo da **Comunicação Interna nº 025/2017-3ª CPD/SAD**, datada de 04/11/2017; **CONSIDERANDO** a **Portaria de Substituição nº 5038**, Inciso III, publicada no BG/SDS nº 186/2017, de 03OUT17; **RESOLVE: I - SUBSTITUIR** o Membro da 3ª CPD/SAD, Delegado Adalberto de Freitas e Silva Junior (Licença Prêmio), pelo Membro da 1ª CPD/SAD, Agente de Polícia Anderson Moraes do Amaral, nas Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 2017.8.5.002039, 2017.8.5.002161, 2017.8.5.001908, 2017.8.5.002060 e 2017.8.5.002067; **II – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. R.P.C. Recife, 05DEZ2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.
CORREGEDORIA GERAL.**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 686/2017.

SIGPAD Nº 2017.12.5.002427

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da **Portaria do Comando Geral da PMPE nº 301**, de 23MAI17, publicada no **Boletim Geral nº A 1.0.00.0 097 – 25 DE MAIO DE 2017**; **CONSIDERANDO** o inteiro teor dos **SIGEPES 7401215-2/2017 e 7401934-1/2017**, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do **Conselho de Disciplina à 3ª CPDPM**, visando apurar a

responsabilidade do Servidor Militar; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante cientifique o servidor dos fatos articulados nos citados SIGEPES; **III - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. **R.P.C. Recife, 06DEZ2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**PORTARIA DO COMANDO GERAL DA PMPE
(BOLETIM GERAL A 1.0.00.0 097 – 25 DE MAIO DE 2017)
Nº 301, de 23 MAI 2017**

EMENTA: Instaura Conselho de Disciplina em desfavor de militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 48, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, pelo art. 53 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000, e tendo em vista requisição do Corregedor Geral da SDS nos termos do que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010: **R E S O L V E:** I – Submeter a Conselho de Disciplina o Cb QPMG Mat. 27955-2/CSM-MB, Aluisio Sátiro Da Silva, nos termos das alíneas, “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de agosto de 1975, em razão dos fatos contidos no SIGEPE nº 7401215-2/2017, concernente a Sentença da Ação Penal nº 0002425-62-1994.8.17.0001, oriundo da Primeira Vara do Tribunal do Júri da Capital, proferida em 19 de março de 2008 e seus anexos. **II – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmo. Sr. Corregedor Geral da SDSPE, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina Policial Militar para proceder ao aludido Conselho de Disciplina; III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação. IV – Cumpra-se.** Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM Comandante Geral da PMPE.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.
CORREGEDORIA GERAL.**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 687/2017.

SIGPAD Nº 2017.12.5.002425

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 456, de 09AGO17, publicada no Boletim Geral nº A 1.0.00.0 152 – 11 DE AGOSTO DE 2017; CONSIDERANDO o inteiro teor dos SIGEPES 7402619-2/2017 e 5752001-2/2016, noticiando irregularidades administrativas. RESOLVE: I – DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 3ª CPDPM, visando apurar a responsabilidade do Servidor Militar; II – DETERMINAR que a Comissão Processante cientifique o servidor dos fatos articulados nos citados SIGEPES; III - DETERMINAR que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R.P.C. Recife, 06DEZ2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.

**PORTARIA DO COMANDO GERAL DA PMPE
(BOLETIM GERAL A 1.0.00.0 152 – 11 DE AGOSTO DE 2017)
Nº 456, de 09AGO 2017**

EMENTA: Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 48, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, pelo art. 53 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000, e tendo em vista requisição do Corregedor Geral da SDS nos termos do que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010: **R E S O L V E I – Submeter a Conselho de Disciplina o 3º Sgt PM Mat. 24189-0/1º BPM – JOSÉ MÁRIO LINS DE ARAÚJO, nos termos das alíneas, “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de agosto de 1975, em razão dos fatos contidos no SIGEPE nº 5752001-2/2016, pelos fatos constantes no Ofício nº 1106/2016 – DPJM, de 14 de dezembro de 2016 e seus anexos. II – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmo. Sr. Corregedor Geral da SDSPE, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina Policial Militar para proceder ao aludido Conselho de Disciplina; III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação. IV – Cumpra-se. VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO – Cel PM - COMANDANTE GERAL DA PMPE.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.
CORREGEDORIA GERAL.**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 688/2017.

SIGPAD Nº 2017.12.5.002426

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 391, de 14JUL17, publicada no Boletim Geral nº A 1.0.00.0 134 – 18 DE JULHO DE 2017; CONSIDERANDO o inteiro teor do SIGEPE 7403441-5/2015, noticiando irregularidades administrativas. RESOLVE: I – DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 3ª CPDPM, visando apurar a responsabilidade dos Servidores Militares; II – DETERMINAR que a Comissão Processante cientifique o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - DETERMINAR que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R.P.C. Recife, 06DEZ2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.

**PORTARIA DO COMANDO GERAL DA PMPE
(BOLETIM GERAL A 1.0.00.0 134 – 18 DE JULHO DE 2017)
Nº 391, de 14 JUL 2017**

EMENTA: Submete Militares Estaduais a Conselho de Disciplina. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 48, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, pelo art. 53 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000, e tendo em vista requisição do Corregedor Geral da SDS nos termos do que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010: **R E S O L V E I – Submeter a Conselho**

de Disciplina o 3º Sgt PM Mat. 29306-7/11º BPM - ALEXANDRE FAGUNDES ALVES e o Cb PM Mat. 990128-0/11º BPM - ANDRELINO RODRIGUES SANTANA, nos termos das alíneas, "b" e "c" do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, em razão dos fatos contidos no SIGEPE nº 7403441-5/2015, concernente aos fatos narrados no Sindicância Administrativa Disciplinar nº 143/2015, instaurada pela Portaria nº 445/2015, e seus anexos; II – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmo. Sr. Corregedor Geral da SDSPE, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina Policial Militar para proceder ao aludido Conselho de Disciplina; III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação; IV – CUMpra-SE. VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO – Cel PM - COMANDANTE GERAL DA PMPE.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 689/2017.
SIGPAD nº 2017.8.5.002423**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 7407112-4/2016**, que informa a existência de indícios de transgressão disciplinar, em tese, praticada por policial militar; **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar grave acusação de desvio de conduta praticada pela militar estadual. **RESOLVE: I – DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar**, no âmbito desta Corregedoria Geral, **em desfavor da Cb PM Mat. 103000-0 – Dalila Marília da Silva**; **II – DESIGNAR o Cap PM Mat. 950877-5 – Daniel Carlos de França** como Encarregado do mencionado processo, a fim de que apure, em toda sua extensão, os fatos ventilados no SIGEPE supracitado e em seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que o Oficial Sindicante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando a Militar do Estado dos fatos articulados no mencionado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 06DEZ2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 690/2017.
SIGPAD nº 2017.8.5.002424**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 7408645-7/2016**, que informa a existência de indícios de transgressão disciplinar, em tese, praticada por policial militar; **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar grave acusação de desvio de conduta praticada pelo militar estadual. **RESOLVE: I – DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar**, no âmbito desta Corregedoria Geral, **em desfavor do Cb PM Mat. 950422-2 – Robson Magalhães da Cunha**; **II – DESIGNAR o Cap PM Mat. 950877-5 – Daniel Carlos de França** como Encarregado do mencionado processo, a fim de que apure, em toda sua extensão, os fatos ventilados no SIGEPE supracitado e em seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que o Oficial Sindicante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o Militar do Estado dos fatos articulados no mencionado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 06DEZ2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 691/2017.
SIGPAD nº 2017.8.5.002419**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 7401912-6/2017**, originado através da **Denúncia GTAC nº 130/2016**, datado de 15 de março de 2017; **CONSIDERANDO** a gravidade do fato e a necessidade de apuração por parte deste Órgão Correicional. **RESOLVE: I- INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD) em desfavor dos Policiais Militares: 1º Sgt PM Mat. 950211-4/5ª CIPM – FRANCISCO CARLOS BRAGA DA SILVA, Sd PM mat. 107559-4/ 5ª CIPM – THIAGO DOS REIS E SILVA e Sd PM Mat. 111094-2 – GEYZA SANTIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA MAGALHÃES**, com o mote de que se apurem, em toda sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE nº 7401912-6/2017**, além de outros fatos supervenientes detectados durante apuração Correicional; **II – DESIGNAR o CAP PM MÁRIO DE OLIVEIRA COSTA FILHO** para exercer a função de Sindicante da SAD; **III – DETERMINAR** que o Oficial Sindicante elabore as Notificações Disciplinares, cientificando os Militares do Estado dos fatos articulados no mencionado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 06DEZ2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 692/2017.

SIGPAD nº 2017.11.5.000676

A Corregedora Geral, no exercício de suas atribuições legais, com espeque no disposto no Art. 2º, inciso IV c/c o Art. 7º, §6º da Lei Estadual nº 11.929/2001, com as alterações advindas da LC nº 158/2010; **CONSIDERANDO** os termos do **Ato Governamental 2003**, de 11 de abril de 2017, publicado no **DOE nº. 0696** de 12ABR17, no qual o Governador do Estado de Pernambuco submeteu a **Conselho de Justificação o Tenente Coronel PM ALDO DE ALBUQUERQUE SOUZA**; **CONSIDERANDO** o inteiro teor dos **SIGEPE nº. 7401807-0/2013** e seus anexos, **CONSIDERANDO** o teor do **Encaminhamento nº 270/2017-GGAJ**; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Finalidade, Motivação e em especial da Eficiência e do Interesse Público ex vi do Art. 37 da CF/1988; **CONSIDERANDO** que o Policial Militar, em tese, teve conduta irregular e praticou ato ilícito que feriu a honra pessoal, o pundonor militar e o decore da classe; **RESOLVE: I – DETERMINAR a distribuição do Conselho de Justificação em desfavor do Tenente Coronel PM Mat. 2023-0/ALDO DE ALBUQUERQUE à 2ª CPDPM/CJ** a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no SIGEPE referenciado, além de outros fatos correlatos; **II – DETERMINAR** que a Comissão elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. **R.P.C. Recife, 06DEZ2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 693/2017.

SIGPAD nº 2017.11.5.002440

A Corregedora Geral, no exercício de suas atribuições legais, com espeque no disposto no Art. 2º, inciso IV c/c o Art. 7º, §6º da Lei Estadual nº 11.929/2001, com as alterações advindas da LC nº 158/2010; **CONSIDERANDO** os termos do **Ato Governamental 4235**, de 22 de setembro de 2017, publicado no **DOE nº. 180** de 23SET17, no qual o Governador do Estado de Pernambuco submeteu a **Conselho de Justificação o Tenente Coronel RRPM GERALDO AURINO DE LIMA**; **CONSIDERANDO** o inteiro teor dos **SIGEPEs nº. 7405712-8/2017 e 5685899-5/2017** e seus anexos; **CONSIDERANDO** o teor do **Encaminhamento nº 696/2017- GGAJ**; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Finalidade, Motivação e em especial da Eficiência e do Interesse Público ex vi do Art. 37 da CF/1988; **CONSIDERANDO** que o Policial Militar, em tese, teve conduta irregular e praticou ato ilícito que feriu a honra pessoal, o pundonor militar e o decore da classe; **RESOLVE: I – DETERMINAR a distribuição do Conselho de Justificação em desfavor do TC RRPM Mat. 24.521-6/ GERALDO AURINO DE LIMA à 2ª CPDPM/CJ** a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no SIGEPE referenciado, além de outros fatos correlatos; **II – DETERMINAR** que a Comissão elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. **R.P.C. Recife, 06DEZ2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.
CORREGEDORIA GERAL.**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 694/2017

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Lei nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37 da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Art. 3º da Portaria nº 450/2017, publicada no BG/SDS nº 147 de 05 de agosto de 2017, que dispõe sobre a publicação mensal da produtividade da Corregedoria Geral da SDS; **RESOLVE: I – Publicar** a tabela de produtividade das Comissões Cíveis da Corregedoria Geral da SDS, **referente ao mês de novembro de 2017.** Recife, 06DEZ2017. **CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

TABELAS DE PRODUTIVIDADE DAS COMISSÕES CÍVIS

PERÍODO: NOVEMBRO/2017

COMISSÕES	PROCESSOS CONCLUÍDOS
CEPD/PC	1
1ª CPD/PC	0
2ª CPD/PC	3
3ª CPD/PC	3
4ª CPD/PC	3
5ª CPD/PC	1
CPD/SP	0

1ª CPD/SAD	5
2ª CPD/SAD	5
3ª CPD/SAD	4
TOTAL	25

COMISSÕES	INVESTIGAÇÕES PRELIMINARES
1ª CPD/SAD	2
2ª CPD/SAD	10
3ª CPD/SAD	0
TOTAL	12

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor. Ger. SDS nº 695/2017.

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 2º da Lei Estadual nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Art. 3º da Portaria nº 450/2017, publicada no BG/SDS nº 147, de 05 de agosto de 2017, que dispõe sobre a publicação mensal da produtividade da Corregedoria Geral da SDS; **RESOLVE**: I – **Publicar** a tabela de produtividade das Comissões Militares da Corregedoria Geral da SDS, referente ao mês de novembro de 2017. Recife-PE, 06DEZ17. **CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**. Corregedora Geral da SDS.

**TABELA DE PRODUTIVIDADE DAS COMISSÕES MILITARES COM RELAÇÃO AOS PADM's
PERÍODO: NOVEMBRO/2017**

COMISSÕES	CJ / CD	PL	SAD	TOTAL
1ª CPDPM/CJ	01	00	01	02
2ª CPDPM/CJ	00	00	00	00
1ª CPDBM/CJ	00	00	00	00
1ª CPDPM	00	00	01	01
2ª CPDPM	04	00	05	09
3ª CPDPM	02	00	03	05
5ª CPDPM	04	00	01	05
6ª CPDPM	04	00	00	04
7ª CPDPM	01	01	03	05
8ª CPDPM	01	01	00	02
1ª CPDBM	00	00	02	02
2ª CPDBM	00	00	01	01
TOTAL	17	02	17	36

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor. Ger. SDS nº 696/2017.

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 2º da Lei Estadual nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Art. 3º da Portaria nº 450/2017, publicada no BG/SDS nº 147, de 05 de agosto de 2017, que dispõe sobre a publicação mensal da produtividade da Corregedoria Geral da SDS; **RESOLVE**: I – **Publicar** a tabela de produtividade do Departamento de Inspeção/GTAC da Corregedoria Geral da SDS, referente ao mês de novembro de 2017. Recife-PE, 06DEZ17. **CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**. Corregedora Geral da SDS.

**TABELA DE PRODUTIVIDADE DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO/GTAC
PERÍODO: NOVEMBRO/2017**

	ENCARREGADOS ATIVIDADE FIM	QUANTIDADE
01	DELEGADO ALEXANDRE TAVARES DE MELO	04
02	PERITA CRIMINAL TEREZA CRISTINA DA SILVA NUNES COSTA	01
03	CAP PM PETRUS GOMES GENUINO	15
04	CAP JOSÉ CARLOS DAMASCENO DE JESUS	15
05	CAP BM LUÍS A. S. DE MELO JR.	03
06	CAP PM JONAS FERNANDES DE LIMA	12
07	COMISSARIO PC ALMIR DE OLIVEIRA TEIXEIRA LIMA	04
08	1º SGT PM VAMBERTO B. L. DO NASCIMENTO	08
09	2º SGT PM IVSON FELIX LEAL	12
10	2º SGT PM MARCUS-LEVY DA SILVA SANTOS	14
11	CB PM FLÁVIO RICARDO CORREIA LIMA JÚNIOR	09
	ENCARREGADOS ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	
12	1º SGT BM ALEXANDRO FRANCISCO DOS SANTOS	04
13	2º SGT PM DAVISON ALVES G. DOS SANTOS	05
14	3º SGT PM ANGELA MAGALY DE OLIVEIRA BASTOS	06
15	CB PM CHARLES ROGERIO NOBRE DA SILVA	04
16	CB PM NIVALDO SE SOUZA SALES	03
17	SD PM ROSINETE KELLY BARBOSA RODRIGUES	05
	TOTAL	124

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 697/2017.

SIGPAD nº 2017.11.5.002448

A Corregedora Geral, no exercício de suas atribuições legais, com espeque no disposto no Art. 2º, inciso IV c/c o Art. 7º, §6º da Lei Estadual nº 11.929/2001, com as alterações advindas da LC nº 158/2010; **CONSIDERANDO** os termos do **Ato Governamental 4002**, 31 de agosto de 2017, publicado no DOE nº. 166 de 01SET17, no qual o Governador do Estado de Pernambuco submeteu a **Conselho de Justificação o Tenente Coronel RRPM GERALDO AURINO DE LIMA**; **CONSIDERANDO** o inteiro teor dos **SIGEPEs nº. 7407423-0/2016 e 5723248-4/2016** e seus anexos, **CONSIDERANDO** o teor do **Encaminhamento nº 599/2017-GGAJ**; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Finalidade, Motivação e em especial da Eficiência e do Interesse Público ex vi do Art. 37 da CF/1988; **CONSIDERANDO** que o Policial Militar, em tese, teve conduta irregular e praticou ato ilícito que feriu a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe; **RESOLVE: I – DETERMINAR a distribuição do Conselho de Justificação em desfavor do TC RRPM Mat. 24.521-6/ GERALDO AURINO DE LIMA à 2ª CPDPM/CJ** a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no SIGEPE referenciado, além de outros fatos correlatos; **II – DETERMINAR** que a Comissão elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. **R.P.C. Recife, 06DEZ2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 698/2017.

SIGPAD nº 2017.13.5.002407

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SIGEPE nº 8806321-1/2017**, em especial a **CI Nº 013/2017-S.A.**, datada de 23.01.2017, oriunda da **8ª Delegacia Seccional Paulista**, que encaminha documentação narrando suposto desvio de conduta praticado por Policial Civil; **CONSIDERANDO** que o servidor policial deu causa, em tese, a transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco, modificada pela Lei nº 6.657/74; **RESOLVE: I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Agente de Polícia Civil EMERSON BEZERRA TENÓRIO, matrícula nº 296.947-5; II – DISTRIBUIR o PAD para a 2ª CPDPC** a fim de que sejam apurados, em toda a sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE nº 8806321-1/2017** e em seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. **R.P.C. Recife, 07DEZ2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE

PORTARIA-FUNAPE Nº 7826, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Diretora-Presidente RESOLVE: anular a Portaria FUNAPE nº 7769 de 29 de 11 de 2017, publicada no DOE de 30 de 11 de 2017, de JERONIMO JORGE TENORIO DE ALBUQUERQUE, Mat. nº 0003664759. Considerando óbito do servidor no dia 13/10/2017.

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **7827 a 7878** de INDEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA, de DEZEMBRO de 2017, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **7879 a 7938** de DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA, de DEZEMBRO de 2017, que se encontram disponíveis, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **7939 a 7950** de INDEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, de DEZEMBRO de 2017, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nº **7951 a 7961** de DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, de DEZEMBRO de 2017, que se encontram disponíveis na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente resolve publicar a Portaria nº 7962 de RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

TATIANA DE LIMA NÓBREGA
Diretora-Presidente
(F)

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

O Subchefe de Polícia Civil ratificou em 07/12/2017 a autorização da Dispensa de Licitação nº 008/2017 – UNAJUR/PCPE. Processo Licitatório nº 023/2017. Contratada: JR PARTNER INFORMÁTICA, LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 10.324.160/0001-40. Objeto: Locação pelo período de 15(quinze) dias de 44 (quarenta e quatro) notebooks e 10 (dez) impressoras no valor total de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais). Recife, 07 de dezembro de 2017. NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO – Subchefe de Polícia Civil. (*) (F)

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE ADITIVO

4º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2014 – UNAJUR/PCPE. Processo nº 028/2013. Contratada: **PCG ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA.** CNPJ: 09.831.033/0001-58. **5º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2014 – UNAJUR/PCPE.** Objeto: Prorrogação do Contrato Mater, pelo período de 09.12.2017 a 08.12.2018. Recife, 07 de dezembro de 2017. **Nehemias Falcão de O. Sobrinho.** Subchefe de Polícia Civil. (*)(**). (F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR Nº 009/2017.

Objeto: **Locação de Imóveis de Terceiros**, destinado a instalação e funcionamento da **Delegacia de Polícia da 18ª Circunscrição – Macaxeira**, conforme as condições e especificações contidas no Projeto Básico / Termo de Referência, o qual está disponível no endereço eletrônico www.licitacoes.pe.gov.br, a partir desta publicação. As propostas comerciais devem ser apresentadas até o dia 13/12/2017, no horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na sala da CPL, situada na Rua da Aurora, nº 487 – 2º andar – Boa Vista – Recife – PE ou pelo e-mail cplpc@policiacivil.pe.gov.br e cplpc.policiacivil@gmail.com Recife, 07 de dezembro de 2017. **Josias José Arruda.** Presidente/ Pregoeiro da CPL/PCPE.

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR Nº 010/2017.

Objeto: **Locação de Imóveis de Terceiros**, destinado a instalação e funcionamento da **Delegacia de Polícia da 217ª Circunscrição – Dormentes**, conforme as condições e especificações contidas no Projeto Básico / Termo de Referência, o qual está disponível no endereço eletrônico www.licitacoes.pe.gov.br, a partir desta publicação. As propostas comerciais devem ser apresentadas até o dia 13/12/2017, no horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na sala da CPL, situada na Rua da Aurora, nº 487 – 2º andar – Boa Vista – Recife – PE ou pelo e-mail cplpc@policiacivil.pe.gov.br e cplpc.policiacivil@gmail.com Recife, 07 de dezembro de 2017. **Josias José Arruda.** Presidente/ Pregoeiro da CPL/PCPE.

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR Nº 011/2017.

Objeto: **Locação de Imóveis de Terceiros**, destinado a instalação e funcionamento da **Delegacia de Polícia da 86ª Circunscrição – Belém de Maria**, conforme as condições e especificações contidas no Projeto Básico / Termo de Referência, o qual está disponível no endereço eletrônico www.licitacoes.pe.gov.br, a partir desta publicação. As propostas comerciais devem ser apresentadas até o dia 13/12/2017, no horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na sala da CPL, situada na Rua da Aurora, nº 487 – 2º andar – Boa Vista – Recife – PE ou pelo e-mail cplpc@policiacivil.pe.gov.br e cplpc.policiacivil@gmail.com Recife, 07 de dezembro de 2017. **Josias José Arruda.** Presidente/ Pregoeiro da CPL/PCPE. (F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

ARPC Nº 004.2017.SAD – 4ª Publicação

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor **RAFAEL VILAÇA MANÇO**, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 227.2016.V.PE.162.SAD e Pregão Eletrônico nº 162.2016. SAD resolve publicar os preços registrados para locação anual de veículos administrativos, classificação VS-3, com vistas a atender às necessidades do Poder Executivo Estadual, conforme descrição abaixo:

EMPRESA: **EPIC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF nº **07.244.760/0001-93**; LOTES: **01 e 02**; EMPRESA: **MIRIAN HELENA DA SILVA EIRELI EPP**, CNPJ/MF nº **12.611.916/0001-67**; LOTE: **04**; EMPRESA: **LOC SERV – LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ/MF nº **07.812.107/0001-83**; LOTE: **05**. VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R\$ 2.739.888,96** (dois milhões setecentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **de 07 de março de 2017 a 06 de março de 2018**.

RAFAEL VILAÇA MANÇO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração